

Avaliação de Desempenho Docente 2023/2024

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

(art.º 19.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

4 11 15 7 1 1	1 ()							
1. Identificação do(a) avalia	ado(a)							
Nome: Grupo de recrutamento:								
BI/CC:		NIF:			Código DGAE:			
Situação profissional:	Docei	Docente de carreira Escalão:			Contratado		lo	
		•						
2. Identificação do(a) avaliador(a)							
Nome: Grupo de recrutamento: Escalão:								
Funções:	Coordenador(a) de Departamento				Docente do grupo de recrutamento			
3. Condições de avaliação								
5. Condições de avaliação								
Com componente letiva	SIM		NÃO					
Período em avaliação:								
Cumprimento da componente letiva: igual ou superior a 95%			inferior a 95%					
Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve"/ 2024								
O Avaliado								

Notas:

O relatório deve ter um máximo de **três páginas, não lhe podendo ser anexados documentos.**

O relatório deve ser entregue em suporte papel nos Serviços Administrativos.

Informação dos Serviços Administrativos	Avaliador		
Recebido em	Recebido em		
Rúbrica	Rúbrica		

Л	Dο	latária	مام د	autoava	oliacão ¹
4.	ĸe	iatoric) ae	autoava	allacao+

O relatório de autoavaliação tem em conta as dimensões da avaliação (art.º 4.º do decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro) e consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:

a) Prática letiva
b) Atividades promovidas
c) Análise dos resultados obtidos
d) Contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do agrupamento de escolas
e) Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa

-1-

 $^{^{\}rm 1}$ Tipo de letra a utilizar: Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5.